

P.L. 139/20 - Mens. nº 78/20 - Autógrafo nº 100/20 - Proc. nº 4.232/20 - CMV

LEI Nº 6.055, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 250.000,00, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, de um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

04.01.00 <u>VALIPREV</u>

04.01.01 **Valiprev**

09122204002.400/

TOTAL GERAL...... R\$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º., inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

1



P.L. 139/20 - Mens. nº 78/20 - Autógrafo nº 100/20 - Proc. nº 4.232/20 - CMV.fl.02

04.01.00

VALIPREV

04.01.01

Valiprev

09.272.400.2.400/

3190.01.00

TOTAL GERAL...... R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 04 de dezembro de 2020, 124° do Distrito de Paz, 65° do Município e 15° da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARIA LUISA DÉNADAI

Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 11.061/19-PMV

Vanderley Berteli Mario

SubChefe do Gabinete do Prefeito

Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.